
IBIASSUCÊ/BA, 30 DE ABRIL DE 2021

EXECUTIVO MUNICIPAL

DIÁRIO  **OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ANO IX

EDIÇÃO Nº. 1414

SUMÁRIO

1	CONTRATOS	3
1.1	Termo de Recisão Amigável do Contrato N°. 085/2021	3





1 CONTRATOS

1.1 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 085/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 085/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA PAULA MAIRA SILVEIRA FARIAS, INSCRITA NO CNPJ: 40.777.787/0001-17.

O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-Ba, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 0064365603, CPF nº 020.449.785-04, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.421.459/0001-85, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG nº 08.057.824-66 e CPF: nº 901.454.105-87, residente e domiciliada Castro Alves, s/n - nesta cidade de Ibiassucê-Ba, CEP – 46.390.000, denominados de **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **PAULA MAIRA SILVEIRA FARIAS**, nacionalidade brasileira, estabelecida na Tv Miguel Fernandes, S/N, Centro, Ibiassucê/BA, CEP: 46.390-000, inscrita no CNPJ: 40.777.787/0001-17, habilitada no Edital de Credenciamento nº 001/2021-FMS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços nº **085/2021**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 085/2021.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiassucê, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇASPRATES

Prefeito Municipal de Ibiassucê

Contratante

ROSANIA SANTOS ALMEIDA

Secretária e gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

PAULA MAIRA SILVEIRA FARIAS

CNPJ: 40.777.787/0001-17

Contratada

Testemunhas: 1 _____

CPF

2 _____

CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código de Verificação: A31638-2607DD-4D9F82-B2D4A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 30/04/2021 19:48
HASH: SHA-256 1D999AD808CFC104FB246A13470E5452B2B708FA2AC92ABEDCB8B329803117FD

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br?chave=A31638-2607DD-4D9F82-B2D4A6>